

ANÚNCIO

BOLSAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES

No âmbito do Regulamento de Bolsas Diversas da Universidade de Coimbra, aprovado pelo Despacho n.º 2746/2005 (2.ª série), publicado no Diário da República n.º 25, de 4 de fevereiro, e em cumprimento do Despacho autorizador do Senhor Vice-Reitor, Prof. Doutor Luís José Proença de Figueiredo Neves, no uso de competência delegada pelo Despacho nº 4011/2021, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 77, de 21/04, datado de 12/10/2024, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis, a contar da data da publicitação deste anúncio, procedimento concursal para atribuição de duas bolsas para a realização de estágios curriculares, na área de Ciências Sociais e Humanas, visando proporcionar formação em ambiente laboral.

I – Caracterização das bolsas

- a) As bolsas destinam-se a financiar dois estágios curriculares a realizar no Gabinete de Relações Internacionais da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.
- b) A candidatura será efetuada, mediante requerimento dirigido ao Exmo. Senhor Professor Doutor José Manuel de Oliveira Mendes, Diretor da FEUC, para adminfeuc@fe.uc.pt, com indicação no assunto “Estágio Curricular GRI” acompanhado de curriculum vitae detalhado, certidão de histórico escolar, fotocópias do Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal ou do Cartão de Cidadão, bem como de outra documentação que o/a candidato/a considere relevante para apreciação do seu mérito.
- c) Os/As candidatos/as deverão ter Licenciatura na área das Ciências Sociais e Humanas. Será dada prioridade aos/às candidatos/as da área de Relações Internacionais e de Sociologia .

Os/As candidatos/as devem, ainda, ter conhecimentos na ótica do utilizador no Microsoft Office (word, excel, power point), boas competências de expressão oral e escrita, em português e em inglês, e sensibilidade para trabalhar num ambiente multicultural. Será dada preferência a quem apresentar comprovativos de certificado de língua em inglês (nível B2 ou superior) ou informação no plano curricular do curso superior.

II – Duração da bolsa

A bolsa terá a duração de 12 meses.

III – Componentes da bolsa

- a) Subsídio mensal: € 878,41;
- b) Seguro de acidentes pessoais.

IV – Seleção dos/as candidatos/as

Na avaliação das candidaturas serão considerados os seguintes métodos de seleção:

Avaliação curricular (60%)
Entrevista pessoal de seleção (40%)

Sendo considerados os seguintes critérios:

I. Avaliação curricular (AC, com um peso conjunto de 60% na Avaliação Final)

- a) Média final de licenciatura (M, com peso de 25% na avaliação final)

A comprovar mediante certificado de habilitações (que deve incluir a informação final do ciclo de estudos em questão, transmitida em valores, sempre que possível na escala 00/20);

- b) As notas obtidas nas disciplinas de língua estrangeira no ensino superior (N, com peso de 10% na avaliação final);

- c) Curriculum Vitae do/a candidato/a (C, com peso de 25% na avaliação final). Neste item é avaliada a experiência em atividades extracurriculares, estágios ou voluntariado, relevantes para a área de formação do Estágio Curricular.

Para a avaliação curricular será utilizada a seguinte fórmula:

$$AC = (ML \times 0,25) + (NLEES \times 0,10) + (CV \times 0,25)$$

Os/as candidatos/as que, na avaliação curricular

- a) não entreguem os documentos em conformidade (ponto I)
- b) não obtenham uma avaliação superior a 10 valores /escala (00/20)

serão excluídos da Entrevista Pessoal de Seleção e, por conseguinte, do processo de seleção.

II. Entrevista Pessoal de Seleção (E, com peso conjunto de 40% na Avaliação Final)

A entrevista, realizada em Português e em Inglês, destina-se a avaliar a motivação e as capacidades de comunicação e de relacionamento interpessoal e fluência de Língua Inglesa ao nível B2 (ou superior) dos/as candidatos/as.

Serão avaliados os seguintes parâmetros:

- 1) Capacidade de expressão e fluência verbal (20%)
- 2) Motivação e interesse (15%)
- 3) Conhecimento da instituição (5%)

Para a entrevista pessoal de seleção será utilizada a seguinte fórmula:

$$EPS = (CEFV \times 0,20) + (MI \times 0,15) + (CI \times 0,05)$$

Os/as candidatos/as que

- a) falem à Entrevista Pessoal de Seleção (ponto II)
- b) não obtenham uma avaliação superior a 10 valores /escala (00/20)

serão excluídos do processo de seleção.

A Avaliação Final (AF) (numa escala de 00 a 20 valores, sendo 10 o nível mínimo de aprovação) dos/as candidatos/as será obtida através da soma dos parâmetros acima indicados, sendo dada pela seguinte fórmula:

$$AF = (AC \times 0,6) + (EPS \times 0,4)$$

V – Consulta do processo

Poderá o/a candidato/a, caso o entenda, solicitar a consulta da ata de ponderação de critérios. Para o efeito, deverá contactar a Unidade de Atendimento da Universidade de Coimbra, sita no Piso I da Faculdade de Medicina (Pólo I), Rua Larga, Coimbra, ou, por correio eletrónico, para sgrh@uc.pt.

VI – Avaliação das candidaturas

Humberto José da Silva Pereira Rocha

Raquel Beleza Pereira da Silva

Margarida Isabel Ferreira dos Santos

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Universidade de Coimbra, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Neste sentido, ninguém pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, orientação sexual, género, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

VII – Divulgação dos resultados:

- a) Os resultados da avaliação serão divulgados até 60 dias úteis, a contar da data limite de submissão de candidaturas, através de envio de comunicação aos/às candidatos/as, via correio eletrónico. Após a divulgação dos resultados, os/as candidatos/as serão notificados/as para, caso pretendam, se pronunciarem em sede de audiência prévia no prazo máximo de 10 dias úteis após aquela data. Findo este prazo, os/as candidatos/as selecionados/as terão que declarar, por escrito, a sua aceitação e comunicar a data do início efetivo da bolsa. Salvo apresentação de justificação atendível, a falta da declaração dentro do prazo referido equivale a renúncia à bolsa. Em caso de renúncia ou desistência do/a candidato/a selecionado/a, será notificado/a o/a candidato/a imediatamente melhor classificado/a.
- b) O início de cada estágio ocorrerá nos seis meses seguintes à notificação dos resultados.

Administração da Universidade de Coimbra, 28/08/2025.